

ATA Nº 1052/11.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **18/10/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 7058/2011, 7068/201 da Auto Viação Catarinense Ltda., 7049/2011 da Oltramari Transportes e Turismo Ltda ME., 7071/2011, 7076/2011, 7090/2011 da José Marciel Neis & Cia. Ltda., 6829/2011, 6832/2011 da Zelindo Trento & Cia. Ltda., 7020/2011, 7023/2011 da Rodoviária Santa Terezinha Agência de Viagens e Turismo Ltda. **DEFERIR:** DETER 7038/2011 da Oltramari Transportes e Turismo Ltda ME., 7022/2011, 7042/2011, 7044/2011, 7079/2011 da Transporte Coletivo Estrela Ltda., 7093/2011 da Daiane Hang Rech ME., 6828/2011, 6831/2011 da Zelindo Trento & Cia. Ltda., 7074/2011, 7075/2011 da Rodoviária Santa Terezinha Agência de Viagens e Turismo Ltda., 7078/2011 da Expresso Santa Helena de Ônibus Ltda. Florianópolis, 20 de outubro de 2011. **Sandro Silva - Presidente do CTP**